



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 69/2014

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 13/05/14.

Visto: 1º secretário

SÚMULA – Institui o “*Dia da Ordem DeMolay*” no Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

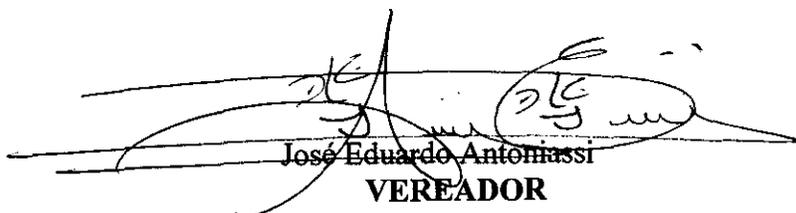
L E I

Art. 1º - Fica instituído no Município de Apucarana, na forma estabelecida nesta lei, o *Dia da Ordem DeMolay*.

Parágrafo único. O Dia da Ordem Demolay será comemorado anualmente, em 18 de março.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2014.


José Eduardo Antonassi
VEREADOR